



SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO  
Divisão Técnica de Gestão de Parcerias

## Ofício

Guarulhos, 30 de maio de 2025.

### Ofício Circular nº 08/2025 – SESE08

Aos Gestores das OSCs Parceiras

**Assunto:** Uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI - usuário externo

Seguindo as diretrizes do Prefeito Sr. Lucas Sanches, quanto ao processo de transformação digital da Prefeitura de Guarulhos buscando atender ao preconizado na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre os princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e, objetivando integrar tecnologias digitais em todas as áreas da Prefeitura de Guarulhos melhorando, assim, a eficiência e a produtividade dos servidores, passa a ser dever de todas as unidades o uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, em atenção ao contido no Processo SEI 1101.2025/0025255-7, considerando o controle patrimonial realizado pela Divisão Administrativa de Inventário nas Entidades Parceiras desta Secretaria de Educação, os responsáveis das referidas entidades devem atentar-se para que sejam cadastrados na plataforma **SEI “Externo”**, os usuários que terão como atribuição receber e assinar os documentos emitidos durante a realização dos inventários e demais documentos que possam ser utilizados pela respectiva plataforma.

Ressaltamos que a digitalização e a desburocratização de etapas podem eliminar a necessidade de deslocamento físico de pessoas e documentos entre os locais de destino, permitindo que as informações sejam acessadas em tempo real por todos os envolvidos. A plataforma do SEI permite, ainda, o acompanhamento dos processos de forma detalhada, otimizando a tomada de decisões.

Além disso, o uso do SEI está alinhado com práticas sustentáveis, já que a eliminação de papel reduz custos operacionais e o impacto ambiental. A implementação do sistema também promove uma economia considerável com transporte, armazenamento e descarte de documentos físicos.

Assim, o SEI representa um avanço estratégico para a gestão pública, configurando-se como um passo decisivo em direção à transformação digital e à melhoria contínua dos serviços públicos.

Diante do exposto, encaminhamos abaixo o link de acesso ao cadastro na plataforma: [https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) e, em anexo, o Termo de Consentimento que deverá ser enviado, após o devido preenchimento, para o e-mail: [gestor-sei@guarulhos.sp.gov.br](mailto:gestor-sei@guarulhos.sp.gov.br).

Lembrando que todas as Entidades Parceiras devem providenciar o respectivo cadastro e o envio do Termo de Consentimento até **10/06/2025 (terça-feira)**.

Atenciosamente,

Gisela Mayumi Kodama  
Diretora de Departamento  
Gestora dos Termos de Colaboração

De acordo,

Silvio Rodrigues  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Mayumi Kodama, Diretor(a) de Departamento**, em 30/05/2025, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigues da Silva, Secretário (a) Municipal**, em 30/05/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2139687** e o código CRC **62E0E00D**.